



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 748/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.018398

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

SUBSCRITOR:

EMENTA: DISPÕE sobre a concessão de incentivos fiscais e benefícios urbanísticos às edificações residenciais, comerciais e públicas que instalem sistemas de telhados verdes ou de captação e reuso de águas pluviais no Município de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. ____/2025

DISPÕE sobre a concessão de incentivos fiscais e benefícios urbanísticos às edificações residenciais, comerciais e públicas que instalem sistemas de telhados verdes ou de captação e reuso de águas pluviais no Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o **Programa Municipal de Incentivo às Coberturas Verdes e Sistemas de Captação de Águas Pluviais**, com a finalidade de:

- I – reduzir a temperatura e o desconforto térmico urbano;
- II – promover a permeabilidade do solo e reduzir o escoamento superficial das águas das chuvas;
- III – contribuir para a melhoria da qualidade do ar e a diminuição da poluição sonora;
- IV – incentivar práticas sustentáveis na construção civil;
- V – ampliar áreas verdes integradas ao ambiente urbano.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I – **Telhado Verde (ou Cobertura Verde)**: sistema construtivo instalado sobre a cobertura de edificações que utiliza vegetação, substrato e camadas de impermeabilização, drenagem e proteção térmica;
- II – **Sistema de Captação e Reuso de Águas Pluviais**: conjunto de dispositivos, reservatórios e estruturas que permitam o aproveitamento de águas das chuvas para fins não potáveis.

Art. 3.º As edificações residenciais, comerciais, industriais ou públicas localizadas no Município de Manaus que instalarem telhado verde ou sistema de captação de águas pluviais poderão obter **incentivos fiscais e benefícios urbanísticos**, conforme regulamentação do Poder Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR

IVO NETO

Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei poderão incluir, entre outros:

- I – redução de até **10% (dez por cento)** no valor do **Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU)**;
- II – prioridade na tramitação de processos de licenciamento ambiental e urbanístico;
- III – reconhecimento público por meio de **Selo Municipal “Manaus Verde”**, a ser concedido anualmente pela Prefeitura de Manaus.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)





GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estimular práticas construtivas sustentáveis em Manaus, cidade fortemente afetada pelas ilhas de calor urbano e pela impermeabilização do solo.

A adoção de telhados verdes e sistemas de captação de águas pluviais reduz significativamente a temperatura ambiente, melhora o conforto térmico, contribui para o controle da drenagem urbana e amplia áreas vegetadas em espaços edificados.

Experiências exitosas em cidades como São Paulo, Curitiba e Fortaleza comprovam os benefícios econômicos e ambientais dessa política pública.

Além disso, o incentivo fiscal proposto promove corresponsabilidade entre o poder público, o setor privado e os cidadãos na transição ecológica e climática da capital amazonense, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da ONU.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação deste projeto de lei.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)





RESULTADO DE PESQUISA N. 19640/2025

TIPO	PL
EMENTA	DISPÕE sobre a concessão de incentivos fiscais e benefícios urbanísticos às edificações residenciais, comerciais e públicas que instalem sistemas de telhados verdes ou de captação e reuso de águas pluviais no Município de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Divisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 06 de novembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 06/11/2025 14:55:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 272E2BC8001B1528 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.018398
Data 10/11/2025

TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.018398

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data 10/11/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS